



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 3.327, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, no uso de das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o art. 171 da Lei Municipal nº 468, de 10 de março de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis), consagra o dia *28 de outubro* ao "*Servidor Público*";

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia **28 de outubro de 2024** (segunda-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude das comemorações alusivas ao ***Dia do Servidor Público***.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário, especialmente o **Decreto nº 3.320**, de 16 de outubro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 23 de outubro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal